



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ – 17.947.581/0001-76

**LEI N° 4.953 /2015**

***“Dá denominação de Rua Argeu Avelino de Souza a logradouro público e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Rua Argeu Avelino de Souza**”, o logradouro público conhecido por rua Projetada F (sem saída), que inicia na primeira entrada atrás da Igreja católica no bairro São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2015.

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**